



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE 24/2026

CREDENCIAMENTO Nº 03/2026

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 103/2026

Diante do pedido de impugnação formulado por empresa interessada, da manifestação da Secretaria de Administração, figurando como requisitante do processo em pauta, através da Secretaria de Negócios Jurídicos através do Parecer Jurídico 2026/SNJ/PMB resta devidamente retificado o Edital nº 103/2026 do Credenciamento nº 03/2026, nos termos que seguem:

a) Ficam alteradas as cláusulas que traziam datas pré estabelecidas diante da presente Retificação:

b) Fica suprimido o item c) da Cláusula 8.5 “ Prova de Portabilidade: Relatório descritivo ou manual de operações que demonstre a viabilidade tecnológica para a realização da Portabilidade Gratuita dos créditos, atendendo ao direito de escolha do beneficiário (Art. 3º da Lei nº 14.442/2022).”

c) Fica alterado o item d) da Cláusula 8.5 onde lê-se “**Comprovação de Arranjo Aberto:** Declaração subscrita pelo representante legal atestando que a operadora utiliza Arranjo de Pagamento Aberto, garantindo a Interoperabilidade plena de seus meios de pagamento (cartão físico e/ou digital). Passa a ser: c) **Comprovação de Arranjo Aberto:** Declaração subscrita pelo representante legal atestando que a operadora utiliza Arranjo de Pagamento Aberto, apresentando Declaração de Compromisso de observância e Adequação a Interoperabilidade plena a partir do término do prazo legal previsto no Art. 182-D, caput, Inciso II, do Decreto nº10.854/2021.

DESTA FORMA, PASSA A VIGORAR O EDITAL, CONFORME ABAIXO TRANSCRITO EM SUA ÍNTEGRA:



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

EDITAL RETIFICADO

EDITAL Nº103/2026 DO CREDENCIAMENTO Nº 03/2026.

A Sra. Samanta Paula Albani Borini, Prefeita do Município de Birigui/SP, torna público a todos os interessados que procedeu retificação no edital de licitação em epígrafe, e, tendo em vista que as retificações afetam a formulação das propostas, **será reaberto o prazo de abertura do certame.** Desta forma TORNA PÚBLICO a edição do presente Edital Retificado, que visa alterações daquele texto original, conforme segue:

C) FICA INCLUÍDA À REDAÇÃO DA CLÁUSULA 5, CONFORME REDAÇÃO A SEGUIR:

8.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.5.1. Para fins de comprovação da capacidade técnica e conformidade regulatória, as empresas interessadas deverão apresentar:

- a) Autorização do Banco Central:** Comprovante de autorização de funcionamento como Instituição de Pagamento (IP), na modalidade de Emissor de Moeda Eletrônica, nos termos da Resolução BCB nº 80/2021 ou norma superveniente.
- b) Certificado PAT:** Comprovante de registro atualizado no Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT) junto ao Ministério do Trabalho e Emprego, em plena validade.
- c) Comprovação de Arranjo Aberto:** Declaração subscrita pelo representante legal atestando que a operadora utiliza Arranjo de Pagamento Aberto, apresentando Declaração de Compromisso de observância e Adequação a Interoperabilidade plena a partir do término do prazo legal previsto no Art. 182-D, caput, Inciso II, do Decreto nº10.854/2021.
- d) Acessibilidade:** Declaração de que a empresa disponibiliza simultaneamente o uso de cartões físicos com chip/NFC, e o uso de soluções de pagamento móvel (QR Code/App), garantindo o atendimento a todos os perfis de usuários do órgão credenciante, conforme Anexo V.

8.5.2. A proponente deve assegurar que o benefício seja aceito em qualquer terminal (maquininha) de Instituições Credenciadoras distintas, sem exclusividade de rede, de acordo com o Decreto nº 10.854/2021, conforme Anexo V.

- e) Apresentar o **Requerimento de credenciamento** preenchido e assinado pelo responsável legal da empresa, conforme Anexo IV.
- f) **Declaração da bandeira/meio de pagamento utilizado** ou outro meio idôneo de comprovação, comprovando que o auxílio-alimentação opera em Arranjo Aberto, com aceitação ampla no comércio local e regional, dispensada a apresentação de rol fechado de estabelecimentos, conforme disposto no item 07 do Estudo Técnico Preliminar

D) DA RATIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Permanecem inalterados os demais itens e condições não atingidos pelo presente Edital Retificado.

Birigui, 17 de setembro de 2026

THIAGO GRILLO AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal